

MEMÓRIAS DOS APOSENTADOS

Eraldo Bartolomeu Cidreira Rebouças

Procurador de Justiça Aposentado

Nasci no dia 11 de agosto de 1.949, na cidade de Ubatã, sul da Bahia, região violenta e dominada por políticos corruptos e fazendeiros (“coroneis”) que cometiam todos os tipos de arbitrariedades, pessoas sem qualquer conquista intelectual significativa, todavia poderosas, eis que detinham o poder pela força, daí porque eu ficava imaginando quem poderia por fim naquela situação. Em 1.963, na semana em que o presidente Kennedy (EUA) foi assassinado, o Juiz de Direito da Comarca visitou minha cidade, acompanhado de diversas pessoas, entre elas um homem vestido de terno e que me chamou a atenção, tendo um professor explicado que se tratava de um promotor, a pessoa que tomava as providências em caso de crime. Já naquele momento eu decidi que iria ser um promotor. Migrei para São Paulo em 1.964, trabalhei em diversos setores (comércio, indústria e Polícia Militar) e depois de dez anos resolvi ingressar no Ministério Público, pois já tinha conhecimento das atribuições da profissão, ocasião em que contei como o apoio moral e material da minha esposa, Sonia Regina; submeti-me ao vestibular e entre março de 1.975 a dezembro de 1.979 concluí meu bacharelado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Minha vocação para ingressar no Ministério Público, portanto, não foi fruto de um impulso e sim um projeto de vida concretizado durante quase vinte anos.

Fiz minha inscrição de ingresso na Instituição em 08/10/1.981, e após as diversas fases do concurso, ou seja, escrita, oral e entrevista, foram aprovados e nomeados setenta e oito candidatos, que tomaram posse no dia 14 de julho de 1.982, sendo na época o Procurador-Geral de Justiça o Exmo. Sr. Dr. João Severino de Oliveira Peres e o Corregedor-Geral o Exmo. Sr. Dr. Hermínio Alberto Marques Porto. Os Exmos. Srs. Drs. Aldo Almeida Prado de Magalhães, Joachin Wolfgang Stein, Silvio Barros de Almeida (procuradores de Justiça) e Cantídio Salvador Filardi

(representante da egrégia OAB), compuseram a colenda Banca Examinadora, presidida pelo Exmo Sr. Dr. João Severino de Oliveira Peres.

Ocupei o cargo de 2º Promotor Público Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca). O Curso de Adaptação (15 de julho a 13 de agosto) foi coordenado pelos Exmos. Srs. Drs. Antonio Raphael Silva Salvador, Célio de Arruda Júnior (Procuradores de Justiça), Tilene Almeida de Moraes e Optaciano Capistrano da Silva (Promotores Públicos). Coincidentemente, no exato momento do início da aula inaugural do Curso de Adaptação, no dia 15/07/1.982, nasceu minha filha Sarah Reghina. Após a conclusão da adaptação, fui designado para assumir a Promotoria Pública de Batatais até 31 de agosto. As dificuldades encontradas no início da carreira foram várias, entretanto o prédio do *Forum* de Batatais era novo, as instalações do Ministério Público adequadas e contei com a orientação do colega titular, Exmo. Sr. Dr. Sérgio Garutti, que se encontrava afastado, porém presente na cidade. O juiz de Direito, Exmo Sr. Dr. Sérgio, também muito colaborou para que minhas atribuições fossem desempenhadas com eficiência.

A partir de setembro fui designado na Equipe de Repressão a Roubos e Extorsões, onde officiei mesmo depois da promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Regente Feijó (1ª entrância), em 15/04/1.983. Assumi a Promotoria de Justiça de Tupi Paulista (2ª entrância) em 08/08/1.983, data em que fui promovido. Na época em que desempenhei minhas atribuições em Tupi Paulista, havia uma situação de confronto entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, salientando-se que em várias Comarcas os Juizes de Direito solicitavam aos representantes do Ministério Público a desocupação das instalações ocupadas nos prédios do Poder Judiciário, gerando situações em que alguns colegas foram obrigados a alugar imóveis para que as Promotorias pudessem existir. No meu caso, felizmente, o Juiz de Direito de Tupi Paulista, Exmo. Sr. Dr. Orivaldo Ruiz, uma pessoa cordial, nunca confundiu o patrimônio público com seu patrimônio particular, o que equivale dizer que o prédio do Poder Judiciário era considerado um patrimônio público, inclusive de uso do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil. Os únicos problemas diziam respeito à extensão da Comarca, eis que era constituída por sete municípios, e as comunicações na época eram muito difíceis, sem telefone na Promotoria, além da máquina de escrever, que exigia verdadeiro malabarismo para ser operada, mas eu adquiri uma mais

moderna e tudo foi resolvido. Não se tratava, na realidade, de problemas de difíceis soluções. Em Tupi Paulista, officiei no Tribunal do Júri em dois julgamentos, sendo que em um deles o réu era um “macumbeiro” de quem quase todos os moradores da cidade tinham medo, uma vez que, conforme me disse um morador, ele “fazia uma reza e matava uma pessoa a cem metros de distância”; réu confesso, foi absolvido pela **segunda** vez (o primeiro julgamento foi anulado) e eu cheguei à singela conclusão de que o Tribunal do Júri é uma instituição que não mais tem razão de existir, pois muitas vezes a absolvição ou condenação está vinculada não a critérios fáticos ou técnicos e sim considerações pessoais sobre o réu. Em 15/12/1.983 fui promovido para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Bragança Paulista (3ª entrância), ressaltando que em 17/04/1.984 obtive promoção ao cargo de 133º Promotor de Justiça da Capital (entrância especial), tendo oficiado na Equipe de Repressão a Roubos e Extorsões e Promotorias das Execuções Criminais, bem como sido removido, em 04/08/1.989, para o cargo de 2º Promotor de Justiça das Execuções Criminais. A promoção ao cargo de Procurador de Justiça ocorreu em maio de 1.994.

Todas as minhas promoções, exceto de Bragança Paulista para a Capital, foram por antiguidade. A única promoção por merecimento foi uma decisão política, conforme fiquei sabendo posteriormente. Acontece que na época em que assumi a 2ª Promotoria de Justiça daquela Comarca, recebi quinze inquéritos policiais envolvendo, além de outras pessoas, os pais de um influente político, deputado estadual que era presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Notei de plano que vários expedientes protelatórios estavam sendo levados a efeito, com o único objetivo de atingir a prescrição. A situação era tão evidente que os inquéritos foram avocados pelo ilustre Delegado de Polícia Regional, em Campinas, sem qualquer motivo que justificasse a medida. Eu cumpri minha obrigação e em uma semana ofereci onze denúncias, assim como nos demais inquéritos policiais determinei que a conclusão fosse agilizada. Menos de quinze dias depois do oferecimento e recebimento das denúncias, dois cargos foram colocados em concurso e um colega ligado à cúpula da Instituição disse-me que eu me inscrevesse que a promoção estaria garantida. Era necessário que eu fosse afastado de Bragança Paulista, porém eu não tinha qualquer interesse em lá permanecer. O merecimento a mim atribuído, portanto, estava vinculado a interesse político, ou seja, não acompanhar a tramitação dos processos nos quais os genitores do influente

deputado eram réus. Não sei o que aconteceu com os processos, até porque nunca procurei saber.

A minha aposentadoria ocorreu em 1º/03/2.003. Tive muita dificuldade de adaptação à minha realidade de aposentado, inclusive de ordem psicológica, porque era desgastante viver sem trabalhar e minha interferência na administração da casa foi inevitável. Embora eu tenha providenciado minha inscrição na OAB, em 2.004, inclusive porque fui aprovado no Exame de Ordem em 1.980, nunca advoguei. Tive problemas inclusive no Ministério Público, pois certa vez precisei de certidão para instruir um processo, e grande foi minha surpresa ao conversar com uma funcionária e ela explicar-me que a Diretora-Geral, uma Promotora de Justiça, cujo nome, se não me falha a memória, era Dora, havia orientado a funcionária no sentido de que os Promotores e Procuradores de Justiça aposentados, a fim de obterem a certidão, deveriam fazer um requerimento dirigido à própria funcionária, ou seja, de acordo com o entendimento da ilustre Promotora de Justiça, a meu ver uma boçal, os representantes do Ministério Público aposentados eram hierarquicamente inferiores aos funcionários; é lógico que dirigi o requerimento ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça e este determinou a expedição da certidão. Outro fato que me causou surpresa foi a indiferença dos colegas da ativa, eis que muitos deles, inclusive do mesmo concurso, disfarçavam para não cumprimentar-me, mas como sempre evitei comparecer às Promotorias e Procuradorias de Justiça sem necessidade, também evitei este tipo de problema.

Jamais me afastei da carreira ou desempenhei cargo de assessoria ou eletivo no Ministério Público, bem como em momento algum renunciei às prerrogativas inerentes ao cargo, seja porque nunca concedi favores para obter vantagem, seja porque é da minha índole não negociar o inegociável.

Em 2.009 transferi minha residência para a cidade de Poços de Caldas, sul de Minas Gerais, onde vivo até hoje desfrutando da minha merecida ociosidade.

Poços de Caldas, 17 de março de 2.014.

ERALDO BARTOLOMEU CIDREIRA REBOUÇAS

Procurador de Justiça Aposentado